



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Coordenadoria de Documentação**

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário datado de 09/02/2023, ao Requerimento RQS/0002/2023, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº 0006.7/2022, que "Reconhece o risco de atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do art. 6º da Lei federal nº 10.826, de 2003", de autoria do Deputado Jessé Lopes.

Florianópolis, 22/02/2023.

Maria Ivonete Lessa

Coordenador de Documentação





Legislativo
Eletrônico

Ivonete Lessa, em 23/02/2023, às 14:16.
